Id:05D4F50D5D53425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI.
CNPJ: 06.553.606/0001-30

ATO HOMOLOGATÓRIO

CARTA CONVITE N° 001/2023
Processo Administrativo nº 003/2023

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de União - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Carta Convite nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Recuperação de Prédio para Abrigar Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Semasc) de União - PI, para o fim de optar pelas melhores propostas à Administração, ofertada pela empresa: PRODOMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 10.503.139/0001-01, com proposta no valor global de R$ 148.243,67 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme registrado em ata.

União - PI, 24 de fevereiro de 2023.

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0CC5506731054247

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443–CENTRO–UNIÃO–PI. CNPJ: 06.553.606/0001-30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 019/2022.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CNPJ nº 06.553.606/0001-30, **através** da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.553.606/0005-64.
CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 11.494.673/0001-61, com sede no Conjunto Dirceu Arcoverde II, Quadra 268 – Casa 14 (Rua Umbilino nº 14) - Teresina-PI - CEP: 64.078-300, fone para contato (86) 99999-6436, e-mail: tdbteresina@gmail.com neste ato representada por Francisco das Chagas Batista da Silva Junior – CPF Nº 984.760.093-72.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIALIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.
VALOR: R$ 2.331.339,66 (dois milhões trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidades Orçamentárias: 00.03.01 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental; Programa de Governo: 0004 – Educação Cidadã; Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção do PNAE. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados a Impostos e 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
FORMA DE ENTREGA: Parcelada, na medida em que forem solicitados, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, sem a fixação de quantidades mínimas.
PAGAMENTO: Parcelado, mediante entrega.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura
DO FORO: Comarca de União-PI, Justiça Comum
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

União-PI, 23 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE:

Francisca da Luz da Costa Melo
CPF nº 330.561.023-91
Secretária Municipal de Educação
Município de União-PI.

Gustavo Conde Medeiros
CPF nº 218.123.813-87
Prefeito Municipal
Município de União-PI
CNPJ nº 06.553.606/0001-30
Visto

CONTRATADO:

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME:11494673000161
Dados: 2023.02.28 11:37:45 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR-ME.
CNPJ nº 11.494.673/0001-61.
Francisco das Chagas Batista da Silva Junior
CPF Nº 984.760.093-72.

Testemunhas:
NOME:_____ CPF: _____
NOME:_____ CPF: _____

Id:0B620AEED37B3BF4

EDITAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023 - REPETIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001191/2023

O MUNICÍPIO DE GUADALUPE-PI, através da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 06.554.083/0001-47, estabelecido na Praça César Cals, s/nº, Centro, Guadalupe, no Estado do Piauí, por intermédio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, com fundamento no art. 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público que pretende realizar a dispensa de licitação adiante especificada, podendo os eventuais interessados apresentarem propostas de preços, acompanhadas dos respectivos documentos de habilitação, oportunidade em que a Administração selecionará a mais vantajosa, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 07/03/2023 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
- **VALOR ESTIMADO**: R$ 35.200,00(trinta e cinco mil e duzentos reais)/ano

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnet.com.br, Informações pelo E-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na PL/PMG-PI, no portal de transparência do município guadalupe.pi.gov.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para publicação home e internas de matérias institucionais da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI e Secretarias Municipais, conforme termo de referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar desta licitação somente as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006 e do art. 2, § 2º, II, da lei municipal nº 1115/2021, microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação; e
d) Não cumpram o disposto no art. 9º, § 1 da Lei nº 14.133/21 e alterações.
e) Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
f) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição
(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
i) Sociedades cooperativas.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante utilização de certificado digital para acesso ao Sistema de Dispensa Eletrônica do Município de Guadalupe/PI, disponível no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

2.3.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O licitante interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

(Continua na próxima página)